

Attendendo ao que representou o cidadão Antonio Soterio Soares de Castilho, tabellião do publico, judicial e notas do termo de Ribeirão Preto, e ás informações prestadas pelo juiz de direito da comarca de S. Simão :

Decreta :

Artigo. Unico. Fica creado um segundo officio de tabellião do publico, judicial e notas no termo do Ribeirão Preto, ao qual ficará annexo o cartorio do jury e execuções criminaes, revogadas as disposições em contrario.

O secretario do governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 13 de Janeiro de 1890.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

N. 12

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1890

Extingue a Repartição de Obras Publicas e os cargos de engenheiros fiscaes

O Governador do Estado de S. Paulo :

Considerando que a Superintendencia de Obras Publicas, creada por decreto de 27 de Dezembro de 1889, a que se deu regulamento nesta data compete todo o serviço concernente a obras publicas deste estado e a fiscalização de todas as emprezas, sujeitas por lei ou por contracto á inspecção do governo :

Decreta :

Artigo 1.º Fica extincta a Repartição de Obras Publicas deste Estado.

Artigo 2.º Ficam igualmente extinctos os cargos de engenheiros fiscaes, de nomeação do Governo do Estado.

Artigo 3.º As emprezas sujeitas á fiscalização do Governo do Estado entrarão, nas respectivas épocas, para o Thezouro, com a importancia correspondente ao vencimento dos engenheiros fiscaes.

Artigo 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O secretario do governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, em 15 de Janeiro de 1890

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

